



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 100, DE 02 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a realizar contratação de um Arquiteto e Urbanista e de um Engenheiro Civil para realizar interlocução com o IPHAN, a fim de monitorar as obras de restauro do PAC das Cidades Históricas, conforme Lei 5.767 de 25 de junho de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.044	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	-	R\$ 4.000,00
2.044	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0001	-	R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.057	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	456	R\$ 10.000,00
2.044	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	283	R\$ 8.000,00
2.049	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	455	R\$ 5.292,00
2.053	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	539	R\$ 3.400,00
1.114	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	048	R\$ 2.188,00
2.059	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	464	R\$ 2.000,00
2.054	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	459	R\$ 1.400,00
1.052	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	452	R\$ 5.600,00
1.052	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	453	R\$ 1.120,00
2.048	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0001	285	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração